



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



**TERMO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
EDITAL Nº 09/2026**

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES  
CNPJ Nº 02.497.486/0001-40  
Linha 160, Km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
Novo Horizonte do Oeste – Rondônia

**1. OBJETO**

Construção de barracão multifuncional com área total de 200 m<sup>2</sup>, destinado ao armazenamento de milho, soja, implementos agrícolas e apoio às atividades pedagógicas da Escola Agrícola vinculada à Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes.

**2. RELATÓRIO**

Em atendimento ao Edital nº 09/2026, após a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento das propostas, procedeu-se à análise da documentação de habilitação das empresas classificadas, observando-se as exigências previstas no item 6 do instrumento convocatório, elaborado com fundamento nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente ao presente procedimento administrativo regido pela Lei nº 13.019/2014.

A análise teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a conformidade das propostas com as exigências do edital e demais peças técnicas integrantes do processo administrativo.

**3. ANÁLISE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

**Empresa: E da Conceição Projetos e Execuções**  
**CNPJ: 37.821.507/0001-16**  
**Valor da Proposta: R\$ 391.445,50**

Durante a fase de habilitação, verificou-se que a documentação apresentada pela licitante não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no item 6 do Edital nº 09/2026.

Constatou-se insuficiência documental quanto à comprovação dos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto, especialmente no tocante à demonstração de capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade e características da obra pretendida.

Após análise dos documentos apresentados, verificou-se ausência de comprovação satisfatória dos requisitos técnicos específicos estabelecidos no edital, notadamente quanto à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, compatíveis com o objeto licitado.



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES  
CNPJ: 02.497.486/0001-40  
Parecer de Autorização:  
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO  
FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)  
Site: <https://efachicomendes.com.br/>  
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural  
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



Verificou-se, ainda, que a documentação apresentada não demonstrou de forma clara e verificável a execução de serviços compatíveis com as atividades de maior relevância técnica do objeto, tais como estruturas metálicas de cobertura, sistemas de fechamento perimetral, estruturas pré-moldadas em concreto armado, serviços de fundação e obras civis de natureza similar.

Constatou-se, adicionalmente, que a proposta comercial apresentada não se encontrava devidamente assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo sua formalização e validade jurídica.

Tais inconsistências configuram descumprimento das exigências editalícias, inviabilizando o reconhecimento da habilitação da licitante.

Diante disso, conclui-se pela **INABILITAÇÃO** e **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **E DA CONCEIÇÃO PROJETOS E EXECUÇÕES**, CNPJ nº 37.821.507/0001-16.

#### **4. ANÁLISE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR**

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, procedeu-se à análise da documentação da empresa subsequente na ordem de classificação.

**Empresa: LB Construtora & Engenharia Ltda**

**CNPJ: 51.156.612/0001-09**

**Valor da Proposta: R\$ 402.017,28**

Após exame da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral às exigências previstas no Edital nº 09/2026.

Foram apresentados documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira em conformidade com o instrumento convocatório.

No tocante à qualificação técnica, verificou-se a apresentação de documentação apta a demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado, incluindo registros profissionais e atestados de capacidade técnica compatíveis com a natureza e complexidade dos serviços.

Em relação à qualificação econômico-financeira, foram apresentados balanço patrimonial e certidão negativa de falência, atendendo às exigências editalícias.

Constatou-se, ainda, que a proposta comercial se encontra devidamente assinada e compatível com o Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias constantes dos autos.

#### **5. CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, conclui-se que:

I – A empresa **E DA CONCEIÇÃO PROJETOS E EXECUÇÕES**, CNPJ nº 37.821.507/0001-16, não atendeu às exigências editalícias, sendo **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** do presente procedimento;



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES

CNPJ: 02.497.486/0001-40

Parecer de Autorização:

nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO

FONE (69) 98462-3395 Email: [efachicomendes@yahoo.com.br](mailto:efachicomendes@yahoo.com.br)

Site: <https://efachicomendes.com.br/>

Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural

CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



II – A empresa LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.156.612/0001-09, atendeu integralmente às exigências do Edital nº 09/2026 e demais documentos técnicos do processo administrativo;

III – A empresa LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA encontra-se HABILITADA e classificada em primeiro lugar para fins de adjudicação e posterior homologação.

Encaminhem-se os autos para emissão de parecer jurídico e demais providências necessárias à continuidade do procedimento.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de junho de 2026.

Dney Aparecida Santos

Presidente da Comissão/Responsável pelo Procedimento

CPF: 31688292268

Edilaine Sementino dos Santos

Membro

CPF:022.274.572-01

Getúlio Silva e Sousa  
Diretor - Portaria 004/2024  
E.F.A. Chico Mendes  
Novo Horizonte do Oeste - RO

Getúlio Silva e Sousa

CPF 01.191.5.332-71